



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.425, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005 =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO
PARDO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber em cumprimento ao disposto ao artigo nº 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando conjugar esforços no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais nas localidades de Max Brum, Passo da Areia e Albardão.

Art. 2º - Os termos do convênio, com as respectivas obrigações das partes envolvidas, constam na minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2005

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário Municipal de Administração